



Prefeitura do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.428.946/0001-19

OFÍCIO nº 018/2026

ASSUNTO.: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

LOCAL/DATA: Veríssimo/MG, data da assinatura eletrônica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Carlos Henrique de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que visa atualizar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Veríssimo, bem como promover a modificação dos Anexos II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 10/2022.

O reajuste proposto, no percentual de 4,26%, tem por finalidade recompor as perdas inflacionárias apuradas pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, em consonância com a Lei Municipal nº 634/2025.

As alterações promovidas nos anexos visam à modernização da estrutura de cargos efetivos e comissionados, bem como à atualização da tabela de progressão salarial, medidas indispensáveis à adequada gestão de pessoal e ao incremento da eficiência administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa do presente Projeto de Lei Complementar parte do Poder Executivo Municipal, em observância ao entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos (art. 37, inciso X, da Constituição Federal), ainda que alcance servidores de outros Poderes, deve ser deflagrada pelo Chefe do Poder Executivo, por se tratar de matéria de iniciativa privativa, assegurando-se, assim, a harmonia e a separação entre os Poderes.



Prefeitura do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.428.946/0001-19

Por fim, cumpre destacar que as despesas decorrentes da execução da presente proposição serão suportadas pelo orçamento próprio da Câmara Municipal, em estrita observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante prévia análise e emissão de parecer contábil.

Contando com a aprovação desta Colenda Casa, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2026

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Veríssimo.

Veríssimo/MG, data da assinatura eletrônica.
Nome: Mirvane Aparecida Gonçalves Barbosa.

Ass.:

Masp. 118.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 10/2022, modificando seus Anexos II, III e IV, e dispõe sobre a atualização da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Veríssimo, nos termos da Lei Municipal nº 634/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 634/2025, fica concedido aos respectivos cargos constantes na Lei Complementar Municipal nº 010/2022 o reajuste da remuneração no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao índice acumulado da inflação do período de janeiro a dezembro de 2025, estabelecido pelo IPCA, dados pelo IBGE, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 10/2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, e contém outras disposições", que passam a vigorar na forma dos Anexos II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das rubricas do Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 (dois) de janeiro de 2026**.

Veríssimo/MG, data da assinatura eletrônica.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n – Veríssimo/MG - CEP:38150-000

Tel: (34) 3323-1140 – E-mail: procuradoria@verissimo.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.428.946/0001-19

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nível Salarial	Requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento inicial	Número de vagas
Jardineiro	I	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R\$ 2.177,38	01
Auxiliar de Serviços Gerais	II	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R\$ 2.782,21	01
Auxiliar Legislativo	III	Ensino Médio Completo	30h	R\$ 3.628,97	01
Secretária Legislativa	IV	Ensino Superior	30h	R\$ 4.536,22	01



Prefeitura do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.428.946/0001-19

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS								
Grau								
Nível	0	1	2	3	4	5	6	7
I	2.177,38	2.286,25	2.400,56	2.520,59	2.646,62	2.778,95	2.917,90	3.063,80
II	2.782,21	2.921,32	3.067,39	3.220,76	3.381,80	3.550,89	3.728,43	3.914,85
III	3.628,97	3.810,42	4.000,94	4.200,99	4.411,04	4.631,59	4.863,17	5.106,33
IV	4.536,22	4.763,03	5.001,18	5.251,24	5.513,80	5.789,49	6.078,96	6.382,91

Observações: 1 - Os valores relacionados nos níveis e graus são em Reais (R\$.)*

2 - A percentagem de grau em grau é de 5% (cinco por cento).*

3 - O tempo para progressão de grau em grau é de 05 (cinco) anos.*



Prefeitura do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.428.946/0001-19

ANEXO IV

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

Nome do Cargo	Nível Salarial	Requisitos para provimento	Vencimento inicial	Número de vagas
Assessor Contábil	V	Nível Superior em Contabilidade ou Tecnólogo em Contabilidade com inscrição no CRC	R\$ 5.443,46	01
Controlador Interno	VI	Nível Superior Completo	R\$ 5.443,46	01
Assessor Jurídico	VII	Nível Superior em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	R\$ 5.443,46	01

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, data da assinatura eletrônica.

Marco Aurélio dos Santos Hortêncio
Prefeito Municipal